



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 035/2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 036/PMMA/2026, que:

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”


JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de imediata adequação orçamentária para viabilizar a aplicação dos recursos extraordinários destinados ao Fundo Municipal de Saúde, faz-se necessária a apreciação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Os recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 6.045/2024 possuem caráter excepcional e destinam-se à promoção da Assistência Farmacêutica e aquisição de insumos estratégicos para os municípios da Amazônia Legal, sendo indispensável a célere autorização legislativa para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde, atendendo ao interesse público e às necessidades da população.

Diante disso, requer-se a apreciação e votação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência, nos termos regimentais.

Ministro Andreazza/RO, 21 de maio de 2026.


JUCILEIA A. DA SILVA A. OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário